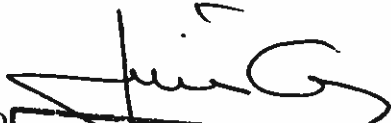


1436 25.11.2020 09h34



ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE VEREADOR DR. CHIQUINHO

  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. \_\_\_\_ /2020

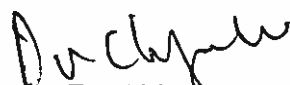
Denomina “Leila Arruda” a Lei nº 9.482 de 16 de julho de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “Lei Leila Arruda”, a Lei nº 9.482/2019 sobre a Semana de Conscientização e Combate ao Femicídio, no Município de Belém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Lameira Bitencourt – Belém, 24 de novembro de 2020.

  
Vereador Dr. Chiquinho  
PSOL